



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.670 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2007.

Fica alterada a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, para Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, criada através da Lei Municipal nº 1304 de 16/12/97.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.304 de 16/12/1997.

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Andirá, com a finalidade de coordenar, a nível municipal, os meios para atendimento a Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, com base no Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005.

Art. 2º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, será representada por órgãos da administração direta e indireta do Município e representantes dos Órgãos Federais, Estaduais e de Entidades Privadas.

Art. 3º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil integrará o Gabinete do Prefeito e terá a seguinte estrutura:

I - PRESIDÊNCIA

- a) **Presidente**
ALARICO ABIB
- b) **Adjunto**
WITOR DUTRA

II – DIRETORIA DE OPERAÇÕES

- a) **Diretor**
ORESTES FERNANDES FILHO
- b) **Secretária**
EDNYRA APARECIDA SANCHES DE GODOY FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

III – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF

- Luiz Carlos Pereira
- Ione Elisabeth Alves Abib
- João Adirson Ramos
- Luiz Antonio Possagnolo
- Laudicéa Mello Pereira
- Hélio Bonacin
- Laudine Amadei
- Auri Estevam
- Valdir Ferrari

IV – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - CENG

- Emídio Luiz da Silva
- Reginaldo Del Padre
- Paulo Felisbino
- Lídio José dos Santos
- Edson Gregório
- Sílvio Osório dos Santos
- Bruno Petrelli Schultz

V – NÚCLEO DE DEFESA CIVIL – NUDEC

- João Rodrigues de Carvalho
- Clail Pires
- Cleudemir Silva
- José Eduardo Cunha
- Hamilton do Carmo
- Samuel Figueira da Silva

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, regando-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 4.411 de 1º de setembro de 2005.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2007; 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL